



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Ato Publicado no órgão oficial do município

Exemplar n° 3081, Pág. n° 88

no dia 05 de Agosto de 2024

PORTARIA Nº. 0079-2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor JAMILSON ANTUNES DE SOUZA para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral deste exercício;

CONSIDERANDO que os servidores ADELSON DA CONCEIÇÃO GELIET E SALATIEL MONTEIRO, pediram demissão do cargo que ocupavam;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73, V, D da Lei nº 9.504 de 30 de Setembro de 1997, são ressalvados as possibilidades de nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os três servidores supracitados, desempenhavam as atividades do seu cargo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com o transporte de pacientes para locais de assistência médica e hospitalar de referência, sendo, portanto uma área de natureza essencial que foi afetada pelas vacâncias;

CONSIDERANDO que o município de Doutor Ulysses, não dispõe de hospital ou unidade de pronto atendimento, no território municipal, sendo que os casos de urgência e emergência tem que ser encaminhada para unidades com estrutura de atendimento;

CONSIDERANDO estar demonstrada que será necessária a realização de processo de admissão para manutenção de serviço publico essencial e inadiável;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento do cargo de motorista, a ser lotado especificamente na Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada a alteração de sua lotação;

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para provimento dos cargos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
ABEL DA GUIA DE MOURA E COSTA JUNIOR	053.xxx.xxx-09	ESCRITURARIO II
MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.xxx.xxx-72	PROFESSOR
JOCELI FERREIRA DA ROSA CRUZ	052.xxx.xxx-80	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA

Art. 6° - Fica designada a servidora, MARILAND ANTONIA DE CARVALHO, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL